

**COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

SOBRE: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, altera o art. 140 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. (Sobre o atendimento em creches ou pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade)

Pela aprovação.

S/C., 5 de abril de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro